DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 505 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.415, de 25 de maio de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 42.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.762/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 24 de maio de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de maio de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.026.2-352	Plantão Social			42.000,00
		3.3.90.30	111	10.000,00
		3.3.90.36	111	32.000,00
TOTAL				42.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.451.031.1-362	Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas	3.3.90.36	111	42.000,00
TOTAL				42.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.762/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 25 de maio de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de maio de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.415

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	18.149	18.149
	FUMAS	FUMAS
Anexo	VII-Atividades	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Maio	42.000,00	
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		38.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		4.000,00
Total	42.000,00	42.000,00

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2004

CONTRATO Nº 004/2004
PROCESSO Nº 00000196/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal
CONTRATADA: ENCO Engenharia, Construções e Comércio Ltda
OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª e a 1ª Cláusula do 2º Termo Aditivo.
VALOR: R$ 29.856,64 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme despacho exarado no processo nº 0908/2004-DGO/SEMOV/FISCALIZAÇÃO.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 21.05.2004 a 19.06.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-023 Preservação e Conservação dos Bens Imóveis
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 99
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º e o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso IV e Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 150/2004-GS/SMS, de 25 de maio de 2004

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no ofício nº 1441/2004-GS/SMS;

RESOLVE rescindir o contrato de prestação de serviços da servidora LUCIANA MARIA MELO DE ARAÚJO médica, convocada através da portaria nº 104/2004-GS, publicada no Diário Oficial do Município do Natal, no dia 28 de abril de 2004, por motivo da incompatibilidade de horário, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2004.

Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 048/2004-GS/SEMAF, de 25 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003;

RESOLVE destituir como membro da Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento - COAF, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF; HUMBERTO DE ARAGÃO MENDES NETO, representante da Controladoria Geral do Município CGM, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2004.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 049/2004-GS/SEMAF, de 25 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003;

RESOLVE :

Designar, TEREZINHA GERMANO DE OLIVEIRA CÂMARA matrícula nº 14.456-8, como membro da Comissão de Auditoria da Folha de Pagamento - COAF, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF, representante da Controladoria Geral do Município CGM

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 050/2004 GS/SEMAF, de 25 de maio de 2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fluxo de informações de contratação de estagiários,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo de Termo de Compromisso de Estágio anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Determinar a revisão de todos os Termos de Compromisso de Estágio em vigor, para adaptá-los ao modelo ora aprovado.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da SEMAF providenciará a elaboração dos novos Termos de Compromisso enviando-os aos órgãos da administração municipal para colher a assinatura de seu titular e a dotação orçamentária que dará cobertura às suas bolsas e, em seguida, os encaminhará às instituições de ensino, para assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições que a contrariem.

João Felipe da Trindade
Secretário

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº ___________

TERMO DE COMPROMISSO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI 6.494, DE 07.12.1977 E DO DECRETO MUNICIPAL 2.327/80, DE 02.05.1980 E DA PORTARIA 045/2004-GS/SEMAF.

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: _____________ ___________________ ______________ _______ , com sede na Rua ________ _________ ________ nº ________ , ____________________, em Natal RN, representada por seu titular ___________ ________ _________ _________, CPF nº _________________________, Identidade nº _____________________;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: __________________ _____________________ ________________ ___________ _______________ ________________ ________________ __________________ ____________________ _______________ ________________ ____________ ____________ .

ESTAGIÁRIO: _______________ _____________________ ______________ _________ , brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _________ ____________ ___nº _______ , ______________ em Natal RN, portador(a) do CPF n.º _____________________, e da Carteira de Identidade nº ___________________________, aluno(a) regularmente matriculado no curso __________________ ____________ ________ ____________ _____________________ __________ ____________________ , freqüentando regularmente o ______________ semestre/ano;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ______________ _________________________ ______________ ____ ,

Com sede na Rua ________ _________ ________ nº ________ , ____________________, em Natal RN, representada por seu Reitor/Diretor/Coordenador __________ ________ _________ _________, CPF nº________________________, Carteira de Identidade nº_________________.

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: Início: ____________/___________/__________; término: ________/________________/_____________.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a Prefeitura Municipal de Natal, através da ÓRGÃO, de um lado e, do outro, o ESTAGIÁRIO, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, têm por justo e acertado o presente Termo de Compromisso, para realização de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 6.494/77, do Decreto 2.327/80 da Portaria 045/2004 e das normas próprias de estágio da Instituição de Ensino, obedecendo as cláusulas abaixo:

1. O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas a sua área de formação acadêmica.

2. O estágio será feito no ÓRGÃO, cabendo a esta a determinação de locais, datas e horários em que o ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades.

3. A programação a ser desenvolvida pelo ESTAGIÁRIO deverá se harmonizar com a programação dos trabalhos escolares a que está sujeito, no que se refere a currículo e horário escolar.

4. A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida de Segunda-feira a Sexta-feira, a ser cumprida em 04 (quatro) horas diárias, sendo-lhe vedado o regime de horas extraordinárias bem como o exercício da atividade em domingos e feriados.

5. Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário escolar, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

6. No período de férias escolares, a jornada do Estágio será estabelecida de comum acordo entre o ÓRGÃO e o ESTAGIÁRIO, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

7. O ESTAGIÁRIO Se compromete a:

7.1. Realizar, com responsabilidade e esmero, as tarefas que lhe forem atribuídas.

7.2. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do ÓRGÃO, que estejam sob seus cuidados.

7.3. Conhecer e cumprir os regulamentos e normas do ÓRGÃO, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do Estágio.

7.4. Apresentar ao ÓRGÃO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios semestrais e final sobre o desenvolvimento das tarefas realizadas, em 04 (quatro) vias.

7.5. Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes.

7.6. Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

8. O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

8.1. Automaticamente, quando do término do Estágio.

8.2. A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do ÓRGÃO ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

8.3. A seu pedido.

8.4. Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do Estágio, se comprovado desempenho insuficiente do ESTAGIÁRIO.

8.5. Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso.

8.6. Quando houver conclusão ou interrupção do curso, ou ao se desligar da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

9. O ESTAGIÁRIO receberá do ÓRGÃO, a título de bolsa, a importância de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), paga através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, definida neste TERMO, no período de DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

10. O Estágio terá duração global máxima de 24 (vinte e quatro) meses, dividida em 04 (quatro) fases iguais de 06 (seis) meses e por nenhuma hipótese poderá haver prorrogação ou aumento de carga horária (Lei nº 6.494/77).

11. Enquanto perdurar o Estágio, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, Lei nº 6.494, art.4º no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Apólice nº 000282-4 da SULAMÉRICA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

12. O ESTAGIÁRIO deverá apresentar ao ÓRGÃO, no momento da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, declaração da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a que pertence atestando sua situação de regularidade junto a mesma.

13. De acordo com o Artigo 4º da Lei nº 6.494, de 07.12.77, o ESTAGIÁRIO, não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com o ÓRGÃO, nem com a Prefeitura Municipal do Natal.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 4 (quatro) vias, todas de igual teor e para os fins destinados.

NATAL, MAIO DE 2004

ÓRGÃO

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº 456/2004-A.P., de 25 de maio de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que o consta no processo nº 00001299/2004-SME,

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária LUCIANE TERRA DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 31.091-3, enquadrada no cargo de Professor PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 457/2004-AP, de 25 de maio de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE atribuir, ao funcionário DENISE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 0994-6, Gratificação de Chefia ou Assistência Básica CAB, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC

Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº21.590/2001
INTERESSADA: KARINNA RIBEIRO DANTAS
DECISÃO Nº 318/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.966/2001
INTERESSADA: MARINEIDE BERTO DA SILVA
DECISÃO Nº 343/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.543/2001
INTERESSADO JASSO LOURENÇO DOS SANTOS
DECISÃO Nº 350/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº21.506/2001
INTERESSADA: MARIA LENICE DA SILVA
DECISÃO Nº 351/2004 ACUMULAÇÃO LICITA

PROCESSO Nº21651/2001
INTERESSADA: GEANE FLORENÇO DA COSTA
DECISÃO Nº 352/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.634/2001
INTERESSADA: MARIA LÚCIA DANTAS
DECISÃO Nº 353/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.948/2001
INTERESSADA: VIVIANE ANDRADE PAIVA MONTEIRO
DECISÃO Nº 354/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.632/2001
INTERESSADA: SÔNIA MARIA DOS SANTOS SOARES DA SILVA
DECISÃO Nº 356/2004 -ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.504/2001
INTERESSADA: SANDRA REGINA DE SOUZA LINS
DECISÃO Nº 361/2004 - ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº21.954/2002
INTERESSADA: TACIANA MAIA DA ROCHA SOUZA
DECISÃO Nº362/2004 -ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº21.900/2002
INTERESSADA: MÀRCIA GODEIRO NUNES
DECISÃO Nº 363/2004 -ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.699/2001
INTERESSADO SEVERINO CORREIA DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 364/2004-ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.838/2004
INTERESSADA: LIANE FERREIRA DA TRINDADE
DECISÃO Nº 366/2004 -ACUMULAÇÃO ÍLICITA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL N. º 011/2004 - SEMAF/STTU

Ementa: Convocação por ordem judicial de candidato ao cargo de Agente de Trânsito para participar da Prova de Capacidade Física (2ª Fase).

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargo da classe inicial de Agente de Trânsito de Natal, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Município - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, instituída pela Portaria nº 021/2004 AP, de 12 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município do Natal do dia 15 de janeiro de 2004, do Ex.^{mo} Sr. Prefeito do Município de Natal, através do respectivo Presidente, em cumprimento a decisão do juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN nos autos do processo da ação ordinária nº 001.04.009120-2, convoca, em caráter extraordinário, o candidato abaixo relacionado para submeter-se a Prova de Capacidade Física (2ª Fase) que realizar-se-á no dia 27 (quinta-feira) de maio de 2004, no Centro de Apoio Integrado a Criança (CAIC), localizado à Av. Jerônimo Câmara, s/nº Lagoa Nova, nesta Capital (ao lado do CEASA), no turno vespertino, podendo alcançar o período noturno, conforme dia e horário discriminado no quadro demonstrativo a seguir, sendo necessário o candidato cumprir as normas constante no Edital de Convocação nº 007/2004 SEMAF/STTU, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16/04/2004 e também afixado na porta de acesso ao prédio da FESMP/RN:

Nº de Inscrição	Identidade	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Dia	Hora
001434	1590648-SSP/RN	ANTONIO CARLOS BARBALHO DA SILVA	Agente de Trânsito	27/05	16h

Registre-se e publique-se.

Natal, 25 de maio de 2004.

Júlia Moura Rebouças Leite
Presidente da Comissão Especial do Concurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº. 00001094/04 - SME/PMN
Licitação nº 06/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa P. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e habilitou as empresas: LOJAS DIJOSETE LTDA, W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 03.06.2004, às 9 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 24 de maio de 2004.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº. 08/04 Aquisição de Material de Expediente

Processo nº 00001152/04 - SME/PMN

Abertura: 09.06.2004 9:00 h.

Natal/RN, 24 de maio de 2004.

A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, sala 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Tomada de Preços nº. 09/04 Aquisição de Material Permanente

Processo nº 00001320/04 - SME/PMN

Abertura: 09.06.2004 11:00 h.

Natal/RN, 24 de maio de 2004.

A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 0962/04 SEMOV TP Nº 012/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda CNPJ: 01.042.721/0001-27.
OBJETO: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 18 de maio e com data termino em 1º de julho de 2004, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a construção de uma Escola Municipal Padrão, no Bairro de Jardim Progresso Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II, III e §2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 0704/2004 SEMOV Convite Nº 003/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Pinheiro Avelino Ltda CNPJ: 08.459.869/0001-00
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo como data início 10 de maio e com data término em 08 de agosto de 2004, os serviços de obras referente a complementação da reforma das instalações da Escola Municipal Chico Santeiro, Bairro Nordeste Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Francisco das Chagas Bezerra Avelino Contratado.
Natal/RN, 24 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 027/GS, DE 24 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de avaliação e padronização para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados à Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que a qualidade do livro reflete diretamente nas condições de ensino/aprendizagem; e,

CONSIDERANDO a importância de alto nível técnico no processo de escolha dos livros, com abrangência em todas as áreas do conhecimento e visão interdisciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as professoras Maria das Neves Silva Souza, matrícula nº 5.717-7; Terezinha Firmino Machado, matrícula nº 5.930-7; Lígia Siqueira Dantas, matrícula nº 6.266-9 e Maria das Graças Gurgel, matrícula nº 8.197-3, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação e Padronização de Livros Didáticos e Paradidáticos para Educação de Jovens e Adultos-CAPLDP/PMN, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Para efeito do procedimento de avaliação dos livros didáticos e paradidáticos, objetivando a padronização e seleção de coleções e livros didáticos e paradidáticos passíveis de aquisição pela Administração Municipal, a CAPLDP/PMN utilizará critérios objetivos de natureza pedagógica e se fundamentará nas disposições legais e orientações emanadas dos órgãos federais concedentes de recursos para tal finalidade, especialmente àquelas aplicadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º A referida Comissão se reunirá ordinariamente 02(duas) vezes ao ano, nos meses de maio e novembro e, extraordinariamente, por convocação da Secretária Municipal de Educação, objetivando o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 029/GS, DE 25 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de avaliação e padronização para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos por parte da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte procedimento para a aquisição de livros didáticos e paradidáticos:

I.Processo de Avaliação e Padronização

a)A Comissão de Avaliação e Padronização de Livros Didáticos e Paradidáticos para a Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino (CAPLDP/PMN), instituída pela Portaria nº 027/GS, de 24.05.04, se reunirá nos prazos nela previstos ou por convocação da Secretária do Município, para avaliar as coleções e livros didáticos e paradidáticos pré-selecionados e definir aqueles admissíveis de aquisição por parte da Administração Municipal;

b)A CAPLDP/PMN deverá informar a quantidade e o universo de alunos que se pretende atingir;

c)No processo de avaliação, essa Comissão se restringirá às considerações de natureza pedagógica;

d)As informações econômicas e de caráter logístico, como entrega e distribuição, serão de responsabilidade da área responsável pela contratação;

II.Processo de Contratação

a)As tentativas de negociação com as editoras deverão ser comunicadas previamente ao Gabinete da Secretária, que designará um representante para acompanhar o processo;

b)O processo de seleção deverá conter todos os elementos necessários para uma avaliação criteriosa, tanto os de natureza pedagógica quanto os de natureza econômica, tais como distribuição, tributos, prazos de entregas, etc;

c)O Gabinete da Secretária deliberará com base em critérios de custo/benefício, considerando, preferencialmente, aquele de menor preço dentre o universo dos admissíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 030/GS, DE 25 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores: Wânia Maria Tavares de Carvalho, matrícula nº 10.486-8, Seledon Dias Júnior, matrícula nº 30.799-8 e Taciana Gonçalves Braz de Albuquerque, matrícula nº 09.207-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de instauração de procedimento administrativo simplificado de apuração e comprovação de possível inadimplência da Construtora FOR LTDA, concernente à obra de construção do Centro de Referência do Professor, do Município do Natal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/GS, DE 25 DE MAIO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores: Wânia Maria Tavares de Carvalho, matrícula nº 10.486-8, Seledon Dias Júnior, matrícula nº 30.799-8 e Luiz Andrade de Oliveira Júnior, matrícula nº 06.645-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de instauração de procedimento administrativo simplificado de apuração e comprovação de possível inadimplência da Construtora FOR LTDA, concernente à obra de construção da Escola Municipal Vereador José Sotero.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Locameq Ltda.
OBJETO: Locação de veículos pra serviços da SEMSUR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2004 à 31/12/2004.
VALOR: R$ 64.371,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CÓDIGO GERAL: 15.452.001.2-261 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 2261
ELEMENTO: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 03
FONTES: 111
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Locameq Ltda.
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 14.06.2004, às 09:00 (nove) horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2004, destinada à aquisição de material de consumo materiais farmacológicos.
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados na endereço acima identificado, das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

CONVITE Nº 017/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: PH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao item 01; SUPRA INFORMATICA & COMÉRCIO LTDA, referente ao item 02; PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao item 03 e EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao item 04, perfazendo o valor global de R$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais). Resolve ainda esta Comissão desclassificar o item 04 da proposta de preços apresentada pelas empresas ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA e PH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por estarem em desacordo com o exigido no Edital
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, no horário das 8:00 ás 13:00, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato do Termo Aditivo n° 003 ao Contrato de Serviços de Engenharia n° 027/2003

Processo n° 0392/04 SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Crisal Construção, Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditivo de 60 (sessenta) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Damocles Pantaleão Lopes Trinta Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.
Natal(RN), 25 de março de 2004.

Extrato de Contrato de Locação de Veículo

Processo n° 30.238/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Maria Goreti de Paiva da Silva ME.
Objeto: Locação de 01 (um) veículo VW/SANTANA 2.0, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2004/2004, movido à gasolina, com ar-condicionado, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 022/04 atinentes ao item 05 do referido edital, parte integrante deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Prazo do contrato: 08 (oito) meses.
Valor global do contrato: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 Manutenção e funcionamento da STTU;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiro;
Pessoa jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Maria Goreti Paiva da Silva.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Severina Neta Soares Carneiro.
Natal(RN), 05 de maio de 2004.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Processo n° 30.400/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Athenas Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite n° 069/2004 (STTU), parte integrante deste instrumento, independente de qualquer transcrição.
Prazo do contrato: 08 (oito) meses.
Valor estimado do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 533 Manutenção e funcionamento da STTU;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção;
Pessoa jurídica; Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Ohana Costa Fernandes.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Severina Neta Soares Carneiro.
Natal(RN), 07 de maio de 2004.

Extrato de Contrato de Serviços de Engenharia

Processo n° 30.410/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: CM Engenharia e Projetos Ltda.
Objeto: Execução, conforme as plantas e especificações em anexo, os serviços de construção de lombadas em diversas ruas da cidade do Natal/RN, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite n° 066/2004, Processo Administrativo n° 30.410/04, parte integrante deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global do contrato: R$ 37.462,49 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 522 Acertos geométricos;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Cláudio Matias da Costa.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Severina Soares Neta Carneiro.
Natal(RN), 17 de maio de 2004.

Extrato de Contrato de Serviços de Engenharia

Processo n° 000332/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Potengi Construções Ltda.
Objeto: Executar, pela CONTRATADA, conforme as plantas e especificações em anexo, os serviços de acertos geométricos em diversos bairros de Natal/RN, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite n° 060/2004, Processo Administrativo n° 30.332/04, parte integrante deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global do contrato: R$ 47.640,23 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 522 Acertos geométricos;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações;
Pessoa jurídica Fonte 121.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Aluisio Ribeiro Brandão Contratada.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Severina Soares Neta Carneiro Testemunha.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR